



mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades. 11.5 O candidato habilitado que lograr classificação e for nomeado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto no exame médico. 11.5.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá em exames laboratoriais, médico-clínico e, se necessário, em exames complementares, que serão solicitados pela Junta Médica Oficial da UNIFAL-MG. 11.5.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informará ao candidato o dia, o horário e o local do exame médico-clínico admissional, bem como a relação dos exames, cujos resultados deverão ser entregues na data estabelecida para o exame médico-clínico. 11.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 Observando a data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, por vaga/disciplina/local de trabalho, o prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Unidade Acadêmica solicitante. 12.1.1 O Resultado Final do Concurso Público será homologado por vaga/disciplina/local de trabalho e só poderá ser anulado ou revogado por ilegalidade ou por interesse público. 12.2 No interesse da UNIFAL-MG, o certame poderá ser reaberto quando não houver candidato aprovado, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 12.3 A critério da Administração e observada a legislação vigente, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer dos campi da UNIFAL-MG, sendo que a não aceitação não implicará a desclassificação do candidato, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital e desde que o aproveitamento seja para mesma(s) disciplina(s) ou conjunto de disciplina(s), e que posua(m) a mesma escolaridade e titulação exigidas neste edital. 12.3.1 Os candidatos aprovados poderão ser convidados a prestar serviço como professor substituto, sendo contratados, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações (item 1.5, TC 001.814/2011-7, Acórdão nº 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação. 12.4 O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União. 12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/ConcursoPublico>. 12.7 Será excluído do concurso o candidato que: I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame; III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Banca Examinadora ou Comissão Organizadora; IV - for apanhado em flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal; V - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma que não seja a forma definida na Folha de rosto e nas Folhas de Resposta da Prova Escrita. 12.8 Ainda que não haja recurso, o Reitor pode avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado. 12.9 Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados integram este Edital e encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/ConcursoPublico>. 12.10 O docente admitido na condição de professor efetivo deverá participar, a partir do primeiro semestre de exercício profissional na UNIFAL-MG, das atividades do PRODOC (Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente), conforme previsto no Art. 7º e suas alíneas da Resolução Consuni nº 029/2015. 12.11 Maiores informações poderão ser obtidas na Copeve pelo e-mail concursos@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone (35) 3701-9290/9291 de segunda a sexta, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min. 12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2018 - UASG 153028**

Nº Processo: 23087012950201726 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo odontológico. Total de Itens Licitados: 01253. Edital: 05/01/2018 de 08h00 às 10h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro ALFENAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-05-4-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 04/01/2018) 153028-15248-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 04/01/2018, Seção 3, Pág. 40. Onde se lê: Valor R\$ 37.405,89 Leia-se: Valor R\$ 12.994,56

(SICON - 04/01/2018) 158719-26449-2017NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Termo de Apostilamento para o reajuste da Concessão de Uso de Imóveis do espaço físico de um Ponto de Reprografia (Francisca Aldeniza da Silva) localizado no Departamento de Geografia, bloco 911, Centro de ciências, campus do Pici. (Processo 020340/2014-91) para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido, do período de dezembro/16 a novembro/17, totalizando um valor de R\$ 522,75 mediante apostilamento anual. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 01.12.2017 a 30.11.2018. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

Termo de Apostilamento para o reajuste da Concessão de Uso de Imóveis do espaço físico de um Ponto de Xerox (Marcelo Lima Barbosa) localizado na Faculdade de Direito, Campus do Benfica (Processo 020530/2014-17) para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido, do período de dezembro/16 a novembro/17, totalizando um valor de R\$ 204,10 mediante apostilamento anual. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 01.12.2017 a 30.11.2018. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

Termo de Apostilamento para o reajuste da Concessão de Uso de Imóveis do espaço físico de uma Cantina (Amelina Kayle Fontenele Brilhante) localizada no Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, Campus do Pici (Processo 026677/2016-74) para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido, do período de dezembro/16 a novembro/17, totalizando um valor de R\$ 2.359,34 mediante apostilamento anual. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 01.12.2017 a 30.11.2018. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao contrato da concessão de Uso de Imóvel constituido de uma Banca de bombom localizada na circunscrição da passarela entre os blocos 914 e 915 do Departamento de Matemática, Campus do Pici que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e Francisca Eleides de Oliveira Lima - CPF: 293.228.393-68. Objeto Prorrogação da vigência do contrato por mais cinco anos, a terminar em 31.12.2022. O preço da mensalidade será reajustado, anualmente, pelo índice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o respectivo valor comunicado ao usuário. Nº Processo: 23067.P59/14-15 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2017. SIG-NATÁRIOS: Pela UFC - Prof. Almir Bittencourt da Silva (Pro-Reitor de Planejamento e Administração) pela CONCESSIONÁRIA, Francisca Eleides de Oliveira Lima.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pro-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa A. C. DE SOUZA SANTANA ME CNPJ 18.925.025/0001-61, Representada por ANTONIO CARLOS S.SANTANA CPF-145.595.015-72 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, resolvem registrar Preço para aquisição de reagentes para aulas experimentais para atender às necessidades das Unidades da Universidade Federal do Ceará - UFC, bem como para os Laboratórios de conservação e restauração da Biblioteca Universitária e do Memorial da UFC, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 153/2017 VALOR GLOBAL R\$ 533.243,56 processo nº P21835/2016-08 VALIDADE DA ATA: 22/12/2017 a 21/12/2018. DATA DA ASSINATURA - 22/12/2017.

Fortaleza-CE, 3 de janeiro de 2018.
ALMIR BITENCOURT DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153045

Número do Contrato: 46/2016.
Nº Processo: 7464/2015-62.
PREGÃO SRP Nº 61/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 04088833000107. Contratado: VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada. (Cf. Memorando nº 226-2017-AT/CAP/PROPLAD (fls. 01 a 02), de 14/12/2017, da Coordenadoria de Administração e Patrimônio e Memorando nº 1655/2017-DG-CAC/CONTRATOS, de 21/12/2017, do Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios), passando a ter vigência de 30.12.2017 a 30.04.2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 30/12/2017 a 30/04/2018. Valor Total: R\$575.621,18. Fonte: H2000000 - 2017NE802019. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 04/01/2018) 153045-15224-2017NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2018 - UASG 153045

Número do Contrato: 2/2013.
Nº Processo: 21830/12-18.
PREGÃO SISPP Nº 157/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 07783832000170. Contratado: CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por idêntico período (Cf. solicitação contida no Ofício nº 145/2017/CCSMI-UFC), passando a ter vigência de 09/01/18 a

08/01/19. Processo nº 23463/17-27. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 09/01/2018 a 08/01/2019. Valor Total: R\$1.378.166,16. Fonte: H2000000 - 2017NE800160. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SICON - 04/01/2018) 153045-15224-2017NE800038

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR CAMPI DA UFC EM CRATEÚS,
EM FORTALEZA E EM RUSSAS**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/CEPE de 24 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
Desenvolvimento de Software para Web e para Dispositivos Móveis	Assistente-A	40h/DE	01
Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais	Assistente-A	40h/DE	01
Geotecnia	Assistente-A	40h/DE	01
Gestão Ambiental	Adjunto-A	40h/DE	01
Gestão da Tecnologia da Informação e Interação Humano Computador	Assistente-A	40h/DE	01
Análise, Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes	Assistente-A	40h/DE	01
Lavra e Planejamento de Mina	Assistente-A	40h/DE	02
Manejo e Qualidade da Água	Assistente-A	40h/DE	01
Engenharia Diagnóstica e Caracterização de Materiais	Assistente-A	40h/DE	01

**1.2. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
CENTRO DE CIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Geologia	Mineralogia e Microscopia	Adjunto-A	40h/DE	01

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.2. Engenharia de Alimentos	Matérias-Primas e Processamento de Alimentos de Origem Animal	Adjunto-A	40h/DE	01

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.3. Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Arquitetura	Adjunto-A	40h/DE	01
1.2.4. Engenharia Elétrica	Acionamento de Máquinas Elétricas/Instalações Elétricas Industriais	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.5. Teoria e Prática do Ensino	Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.6. Saúde Comunitária	Saúde, Trabalho e Ambiente	Adjunto-A	40h/DE	01
1.2.7. Medicina Clínica	Clínica Médica / Reumatologia/Semiologia	Adjunto-A	40h/DE	01



INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.8. Publicidade e Propaganda	Produção e Criação Audiovisual em Publicidade	Adjunto-A	40h/DE	01
	Teorias e Pesquisa em Comunicação	Adjunto-A	40h/DE	01

1.3.CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
Administração ou Economia	Ética e Empreendedorismo	Adjunto-A	40h/DE	01
Engenharia Civil	Construção Civil ou Materiais com Ênfase em Estruturas	Adjunto-A	40h/DE	01
	Geotecnia	Adjunto-A	40h/DE	01
Engenharia de Produção	Engenharia de Operações e Processos da Produção	Adjunto-A	40h/DE	01
	Engenharia Econômica	Adjunto-A	40h/DE	01
Engenharia Mecânica	Projeto e Dinâmica das Máquinas	Adjunto-A	40h/DE	02
	Algoritmos e Programação de Computadores	Adjunto-A	40h/DE	01
Ciência da Computação	Linguagens, Compiladores e Teoria da Computação	Adjunto-A	40h/DE	01
	Engenharia de Software	Adjunto-A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento, Instituto ou Campus interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, nos seguintes períodos:

•Período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018

Campus da UFC em Fortaleza - Todos os setores de estudo, exceto para o setor de estudo Acionamento de Máquinas Elétricas/Instalações Elétricas Industriais.

Campus da UFC em Russas - Todos os setores de estudo

•Período de 11 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018

Campus da UFC em Crateús - Todos os setores de estudo

Campus da UFC em Fortaleza - Somente para o setor de estudo Acionamento de Máquinas Elétricas/Instalações Elétricas Industriais.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento, Instituto ou Campus interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições para os setores de estudo dos Campi da UFC em Fortaleza e em Russas;

c) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições para os setores de estudo do Campus da UFC em Crateús.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de mestre ou doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em curso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS			
Desenvolvimento de Software para Web e para Dispositivos Móveis	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software	Na área do Concurso	Sem Exigência
Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais	Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Na área do Concurso	Sem Exigência
Geotecnia	Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Na área do Concurso	Sem Exigência
Gestão Ambiental	Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Sem Exigência	Na área do Concurso
Gestão da Tecnologia da Informação e Interação Humano Computador	Sistemas de Informação	Na área do Concurso	Sem Exigência

Análise, Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes	Engenharia Civil	Na área do Concurso	Sem Exigência
Lavra e Planejamento de Mina	Engenharia de Minas	Na área do Concurso	Sem Exigência
Manejo e Qualidade da Água	Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	Na área do Concurso	Sem Exigência
Engenharia Diagnóstica e Caracterização de Materiais	Engenharia Civil	Na área do Concurso	Sem Exigência
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA			
Mineralogia e Microscopia	Geologia	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Matérias-Primas e Processamento de Alimentos de Origem Animal	Engenharia de Alimentos	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Tecnologia da Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Acionamento de Máquinas Elétricas /Instalações Elétricas Industriais	Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Artística (Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música) ou Licenciatura em Dança ou Teatro ou Música ou Artes Visuais	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Saúde, Trabalho e Ambiente	Medicina ou Odontologia ou Farmácia ou Enfermagem ou Nutrição ou Saúde Coletiva ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Psicologia	Sem Exigência	Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Meio Ambiente ou Saúde, Trabalho e Ambiente
Clínica Médica / Reumatologia/Semiologia	Medicina	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Produção e Criação Audiovisual em Publicidade	Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social-Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social-Habilitação em Publicidade e Propaganda	Sem Exigência	Na Área do Concurso
Teorias e Pesquisa em Comunicação	Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social-Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social-Habilitação em Publicidade e Propaganda	Sem Exigência	Na Área do Concurso
CAMPUS DA UFC EM RUSSAS			
Ética e Empreendedorismo	Administração ou Economia	Sem Exigência	Administração ou Economia
Construção Civil ou Materiais com Ênfase em Estruturas	Engenharia Civil	Sem Exigência	Engenharia Civil - Área de Concentração: Estruturas
			Geotecnia ou Engenharia Civil - área de concentração: Geotecnia
Engenharia de Operações e Processos da Produção	Engenharia de Produção	Sem Exigência	Engenharia de Produção
			Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção
Projeto e Dinâmica das Máquinas	Engenharia Mecânica	Sem Exigência	Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção
Algoritmos e Programação de Computadores	Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas	Sem Exigência	Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas
Linguagens, Compiladores e Teoria da Computação	Engenharia de Software	Sem Exigência	Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Instituto ou Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no subitem 4 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no subitem 4 do presente Edital;

e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no subitem 4 do presente Edital;

f) projeto de pesquisa em 03 (três) vias, na área de setor de estudo, somente para o setor de estudo Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Teorias e Pesquisa em Comunicação;

g) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

•Assistente-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

•Adjunto-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progeg.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progeg.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progeg.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicar ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

7.2. No caso do concurso para os setores de estudo Saúde, Trabalho e Ambiente; Clínica Médica/Reumatologia/Semiologia, o candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto ou lato sensu, como a Residência Médica.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática

c) prático-oral, somente para os setores de estudo Saúde, Trabalho e Ambiente; Produção e Criação Audiovisual em Publicidade.

d) defesa de projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo Arte e Educação e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Teorias e Pesquisa em Comunicação.

e) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.



8.4. A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.5. As provas didática; prático-oral e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo:

Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE CLASSIFICADOS
01	05
02	09

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento, Instituto ou Campus interessado.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constante do Quadro item 1 do presente Edital:

Assistente - A, com titulação de mestre, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 6.627,43 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);

Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.585,67 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

14. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, Instituto ou Campus interessado.

15. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

16. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento, Instituto ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

17. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

18. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

19. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO DO EDITAL Nº 01/2018
CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS
BR 226, KM 03, s/nº - Bairro Venâncios - CEP: 63.700-000 - Crateús - CE.

Fone: (88) 3691-9700 /3691-9701- E-mail: secretaria@crateus.ufc.br, crateus@ufc.br
site: www.crateus.ufc.br
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
Campus do Pici - Bloco 912 - Pici - CEP: 60.440-554 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366.9867 - E-mail: secretariadgeo@ufc.br

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus do Pici - Av. Mister Hull, 2977 - Pici - CEP: 60.455-760 - Fortaleza-CE.

Fone: (85) 3366.9751/3366.9750 - E-mail: detal@ufc.br; deal@ufc.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Av. da Universidade, 2890 - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.7490/3366.7491 - E-mail: departament@arquitectura.ufc.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus do Pici - Bloco 705 - Pici - CEP: 60.445-760 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.9581 - E-mail: paulopp@dee.ufc.br; msergio@dee.ufc.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DE ENSINO

Rua Waldery Uchoa, 01 - Benfica - CEP: 60020-110 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.7674 - E-mail: dtpe@ufc.br
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Rua Professor Costa Mendes, 1608 - 5º andar - Rodolfo Teófilo-CEP: 60430-140-Fortaleza-CE.

Fone: (85) 3366.8044/3366.8050 - E-mail: saudecomufc@gmail.com

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA
Rua Professor Costa Mendes, 1608, 4º andar, Bloco Didático - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-140.

Tel: (85) 3366-8052/3366.8054 - E-mail: dmc@ufc.br

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
Campus do Pici - Bloco ao lado do Restaurante Universitário, Av. Mister Hull, s/n - Pici - CEP: 60.440-554 - Fortaleza-CE

Fone: (85)3366.9223 - E-mail: ica@ufc.br

CAMPUS DA UFC EM RUSSAS
Rua Felipe Santiago, 411, Bairro Cidade Universitária - CEP: 62.900-000 - Russas - CE.

Fone: (88) 3411.9202 - E-mail: diretoriaufcrussas@gmail.com

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153047~~

~~Número do Contrato: 76/2015.~~

~~Nº Processo: 23068304077201577.~~

~~INEXIGIBILIDADE Nº 24/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses, com supressão do item 02 e reajuste de 3,60% nos itens 01 e 03, baseado no índice IPC-A. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/12/2017 a 23/12/2018. Valor Total: R\$572.372,83. Fonte: 6186369011 - 2017NE804625. Data de Assinatura: 14/12/2017.~~

~~(SICON - 04/01/2018) 153047-15225-2017NE800066~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153047~~

~~Número do Contrato: 77/2016.~~

~~Nº Processo: 23068314176201654.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 131/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 24618889000133. Contratado: RODRIGO ELY MAINARDI ME ME. Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/83. Vigência: 27/12/2017 a 26/12/2018. Valor Total: R\$22.874,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE801160. Data de Assinatura: 14/12/2017.~~

~~(SICON - 04/01/2018) 153047-15225-2017NE800066~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 153047~~

~~Nº Processo: 23068331042201779. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de FILMES RADIOLÓGICOS, visando atender o Diagnóstico por Imagem do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/01/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro~~

~~(SIDECA - 04/01/2018) 153047-15225-2018NE800066~~

~~PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 153047~~

~~Nº Processo: 23068331365201786. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de FILTRO DE LEUCÓCITOS E BOLSA, visando atender o Serviço Transfusional do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 05/01/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~VICTORIA LACERDA
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 04/01/2018) 153047-15225-2018NE800066~~

~~PREGÃO Nº 15/2018 - UASG 153047~~

~~Nº Processo: 23068330949201721. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de SENSOR DE CONSCIÊNCIA, visando atender o SERVIÇO DE ANESTESIA do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/01/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-15-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 04/01/2018) 153047-15225-2018NE800066~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 129/2017~~

~~Pregão FRACASSADO, não houve empresa apta.~~

~~SELI STORCH RODRIGUES
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 04/01/2018) 153047-15225-2018NE800066~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 154034~~

~~Nº Processo: 23102000514201779.~~

~~INEXIGIBILIDADE Nº 25075/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ Contratado: 34164319000174. Contratado: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB. Objeto: Contratação de serviços de confecção de diplomas, no quantitativo total de 11.000 (onze mil) unidades. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2018 a 01/07/2018. Valor Total: R\$168.300,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800459. Data de Assinatura: 02/01/2018.~~

~~(SICON - 04/01/2018) 154034-15255-2018NE800045~~

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2018~~

~~CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB). Cooperação técnica entre as instituições, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a consultoria jurídica, administrativa e áreas conexas, de forma a beneficiar não apenas as instituições e seus membros participantes, como também a sociedade brasileira. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da assinatura. Data de assinatura: 06/10/2017. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Presidente do IAB, Sr. Tércio Lins e Silva.~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE~~

~~EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL~~

~~PROCESSO: Nº. 23069.040212/15-25
INSTRUMENTO: Aditivo nº01 ao Contrato nº 0050.0088978.14-2 PARTICIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense - UFF, com a intervenção administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.
OBJETO: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
DATA: 27 de junho de 2017.
ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e VINÍCIUS DE FRANÇA MACHADO, Gerente de Integração Rocha-Perfil - PETROBRAS.~~